

Resolução nº 294 ~ Autorisa a Prefeitura a pagar pelo prazo de um anno os alugueis de diversas predios das escolas reunidas.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar, pelo prazo de um anno, os alugueis dos predios em que funcionaram as Escolas Reunidas de Tanquinho, João Alfredo, Dois Corregos, Chico e Agua Santa, desde as suas installações

Art. 2º - No presente exercicio, as despesas correrão pela verba "Obras Publicas."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Antonio Barica Ferraz, Fernando F. da Costa, João A. C. de Toledo, Samuel de Castro Neves, Henrique Rochelle Filho, Philippe W. C. de Vasconcellos, Odilon Rib. Nogueira, Ricardo Pinto Cesar, Luis Rodrigues de Moraes.

Piracicaba, 15 de Maio de 1922

O Secretario da Camara  
João Sampaio Mattos.

X Resolução nº 295 ~ Autorisa a Prefeitura a illuminar as povoações de Agua Santa e Rerrio.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a illuminar a Kerozene as povoações de Agua Santa e Rerrio.

Art. 2º - No presente exercicio, as despesas correrão por conta da verba "Obras Publicas."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da

Costa, Antonio Corrêa Fuzaz, Samuel de Castro  
Naves, João A. C. de Toledo, Henrique Rochelle  
Filho, Philipp W. C. de Vasconcellos, Odilon Rib.  
Rogúria, Luis Rodrigues de Moraes, Ricardo  
Pinto Cesar.

Piracicaba, 15 de Maio de 1922

O Secretário da Câmara  
João Sampaio Mattos

**Resolução nº 296.** Passa à Delegacia Regional  
do Ensino a inspeção das escolas municipais.

Art. 1.º - Fica, provisoriamente, a cargo do  
Inspector Regional do Ensino, a inspeção e fis-  
calização das escolas municipais.

Art. 2.º - A localização e remoção das esco-  
las deverão ser feitas de acordo com a Pre-  
feitura.

Art. 3.º - Fica estabelecida a verba de  
204000 mrs para os serviços de expedi-  
ente e bem assim a annual de 760000  
para as despesas de transporte de exami-  
nadores por ocasião dos exames finais.  
Essas despesas correrão por conta da verba  
"Instrução Publica", letra c, do orçamento vi-  
gente.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.  
Sebastião Rogúria de Lima, Antonio Corrêa Fu-  
raz, Fernando F. da Costa, Samuel de Castro  
Naves, João A. C. de Toledo, Henrique Rochelle  
Filho, Ricardo Pinto Cesar.

Piracicaba, 6 de Junho de 1922.